



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 - CMA/ES

RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RIVE ATLÉTICO CLUBE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a Associação "Rive Atlético Clube", inscrita no CNPJ sob o nº 27.254.739/0001-86, com sede na Rua Theodoro Paiva de Souza, s/nº, no Distrito de Rive, Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 03 de fevereiro de 2025.


WILLIAN ANGELETE BESTETE
Vereador